



## **RESOLUÇÃO Nº 17**

*de 09 de setembro de 1993*

### **"Atualiza remuneração dos Senhores Vereadores"**

*O VEREADOR ARY RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de acordo com o artigo da Resolução nº 011, de 04/06/93... RESOLVE:*

#### **Art. 1º..**

*Fica atualizada monetariamente a remuneração dos Senhores Vereadores em 20% (vinte por cento), com fulcro no artigo 3º, da Resolução nº 019, de 22 de dezembro de 1.992.*

#### **Art. 2º..**

*O valor da remuneração mensal dos Senhores Vereadores, aplicado o índice anterior, será de Cr\$. 27.437,38 (Vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e sete cruzeiros reais e trinta e oito centavos), divididos em parte fixa e par te variável, em igual valor.*

#### **Art. 3º..**

*A verba de Representação do Presidente do Legislativo passa a ser de Cr\$ 18.291,59(Dezoito mil, duzentos e noventa e um cruzeiros reais e cinquenta e nove centavos), e, a Verba de Gratificação do primeiro Secretário da Mesa passa a ser de Cr\$ 12.194,39 (Doze mil, cento e noventa e quatro cruzeiros reais e trinta e nove centavos).*

#### **Art. 4º..**

*As despesas com execução desta Resolução correrão a conta da dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.*

**Art. 5º..**

*Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 01 (primeiro) de agosto de 1993, revogadas as disposições em contrário.*

*Do Gabinete Da Presidência Da Câmara Municipal De Camapuã-Ms, Aos 09  
de setembro de 1.993*

*Ver. ARY RODRIGUES DE SOUZA* Presidente

---

*Resolução Nº 17/1993 - 09 de setembro de 1993*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*